

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

EDITAL Nº 03/2018 - PPGER

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA
REGIONAL E DESENVOLVIMENTO (PPGER) - 2019**

O Programa de Pós-graduação em Economia Regional e Desenvolvimento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Deliberação disposta na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGER realizada em 07/11/2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao curso de Mestrado, no período de **02 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019**, para turma com início em 2019/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Economia Regional e Desenvolvimento (PPGER) está estruturado em 1 (uma) Área de Concentração Economia Regional e Desenvolvimento, em torno da qual se estruturam as seguintes linhas de pesquisas:

- Economia Regional: estudo das disparidades regionais em seus aspectos econômicos e sociais e identificação das potencialidades para promoção do desenvolvimento.
- Desenvolvimento Econômico: análise dos padrões históricos e as estratégias contemporâneas de desenvolvimento dos países da América Latina e do Brasil

A proposta do PPGER/UFRRJ e as características do Programa (docentes, linhas de pesquisa, disciplinas ofertadas, etc.) podem ser visualizadas no portal SIGAA-UFRRJ <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppger>

DAS VAGAS

Artigo 1º - Serão oferecidas até **08 (oito) vagas**, preenchidas por ordem de classificação neste processo seletivo. Somam-se a estas até **02 (duas) vagas** para servidores efetivos e ativos da UFRRJ (docentes e técnico-administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018.

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

Artigo 2º - Os candidatos considerados habilitados para o concurso são os seguintes:

- a. Candidato(a)s brasileiro(a)s ou estrangeiro(a)s portadore(a)s de diploma de graduação plena em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC.
- b. Candidato(a)s brasileiro(a)s portadore(a)s de diploma de graduação plena em instituição estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais.
- c. Candidato(a)s estrangeiro(a)s portadore(a)s de diploma de graduação plena em instituição de ensino superior comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

§1 Candidato(a)s estrangeiros inseridos nos itens acima devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), ou declaração de proficiência emitida por futuro orientador ou docente do Programa.

Artigo 3º - Todo(a)s o(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo seletivo único.

Artigo 4º - Não há comprometimento, por parte do Programa, com o preenchimento integral dessas vagas, nem tampouco com a concessão de bolsas a todos os candidatos selecionados.

DAS INSCRIÇÕES – de 02 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019

Artigo 5º - As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** pelo endereço eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Administrativas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – SIGAA-UFRRJ:

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

Artigo 6º - O(a) candidato(a) deverá selecionar a aba “**Edital 03/2018 - Seleção Mestrado Acadêmico do PPGER 2019**”, preencher os campos da ficha de inscrição, responder o questionário e inserir os arquivos solicitados em versão PDF.

§1 O envio de toda a documentação exigida no 9º Artigo deste Edital, em arquivo PDF, deve ser realizado impreterivelmente até **às 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2019**.

Artigo 7º - Para informações gerais e esclarecimento de dúvidas deve ser contatada a Coordenação do PPGER por meio dos canais de comunicação abaixo:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e
Desenvolvimento – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
BR-465, km 7, Seropédica, RJ – CEP 23890-000
Horário de atendimento: 9:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h
E-mail: coordenacao.ppger.ufrrj@gmail.com

§1 O(a) candidato(a), ao enviar a documentação requerida no ato da inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

§2 No caso de candidato(a)s residentes no exterior, favor contatar a Secretaria do PPGER, via endereço eletrônico coordenacao.ppger.ufrj@gmail.com para obter informações sobre como realizar o pagamento da taxa de inscrição.

Artigo 8º - As inscrições serão realizadas com o envio de todas as informações e documentos anexados e enviados digitalmente, em versão PDF, conforme indicado no 9º Artigo deste Edital.

§1 Os itens assinalados com asterisco (*) deverão ser cópias autenticadas (Fé Pública ou por Cartório).

Artigo 9º - Serão necessários os seguintes itens para a submissão eletrônica da inscrição:

- **Comprovante de pagamento** Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição, pagável no Banco do Brasil. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição (conferir orientações para procedimentos de preenchimento da GRU – artigo 10). Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da GRU;
- **Ficha de inscrição** a ser preenchida eletronicamente com os dados do(a) candidato(a);
- **Documento de Identidade, com foto, e CPF em um único arquivo PDF;**
- **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou ainda Declaração da Coordenação do respectivo Curso de Graduação** com a previsão da data de colação de grau em tempo hábil para a efetivação da matrícula no Curso de Mestrado; (*)
- **Histórico Escolar** do Curso de Graduação autenticado pela Instituição; (*)
- **Proposta de pesquisa** conforme estabelecido no item 1 do 12º Artigo deste Edital
- **Currículo Lattes**, em versão PDF, com atuação e produção acadêmica, disponível para preenchimento no endereço eletrônico: https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio
- **Comprovantes das atividades e produções acadêmicas**, em um único arquivo PDF, na mesma ordem em que são citados no Currículo Lattes. As informações do Currículo que não forem comprovadas não serão validadas. Comprovantes sem indicação correspondente no Currículo Lattes serão igualmente descartados (ver barema de avaliação do currículo Lattes no Anexo IV).
- **Certificado de proficiência em língua inglesa**, para aqueles que solicitarem dispensa da prova, como detalhado no inciso 4 do 12º Artigo deste Edital.

§1 O sistema de inscrição (SIGAA) só aceita um arquivo por item, portanto, caso tenha mais de um comprovante por item, junte-os em um único arquivo PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

§2 Após a submissão eletrônica da documentação exigida para a inscrição, o candidato receberá um número da inscrição com o qual passará a ser identificado. Não será permitido ao candidato o envio de qualquer documentação complementar, seja via endereço eletrônico, seja presencialmente.

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

§3 Aos candidatos que no ato da inscrição não apresentaram o Diploma ou Declaração de Conclusão do curso, deverão fazê-lo no ato da matrícula, apresentando os documentos marcados com asterisco em sua versão **ORIGINAL**.

Artigo 10º - No portal da Receita Federal, o candidato deverá preencher a GRU, com os dados abaixo informados, acessando o link:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Código da Unidade Gestora: 153166
- Gestão: 15240
- Código de Recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 160218
- Competência: 01/2018
- Vencimento: ____/____/2018 ou ____/____/2019 (data de pagamento da GRU)
- CNPJ ou CPF: inserir o número do CPF do(a) candidato(a).
- Valor: **R\$ 45,00**

§1 O pagamento pode ser realizado em qualquer agência do Banco do Brasil e o vencimento não pode ultrapassar a data final das inscrições.

§2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser comprovada com cópia autenticada do NIS – Número de Inscrição Social - ou cadastro único da CEF, atualizado de 2018 que ateste renda de até 3 salários mínimos. A não inclusão da documentação comprobatória sem o pagamento devido da taxa de inscrição implicará na eliminação da candidatura.

Artigo 11º - Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo, conforme o 9º artigo do presente Edital. As inscrições homologadas pela comissão serão informadas no portal SIGAA-UFRRJ, e divulgadas, com identificação pelo número de inscrição e CPF no site do PPGER, conforme calendário do processo seletivo detalhado no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 12º - A seleção dos(as) candidatos(as) é de responsabilidade da Banca Examinadora instituída pelo Colegiado do PPGER e aprovada na 3ª Reunião do Colegiado Pleno do PPGER, realizada em 07/11/2018. O processo seletivo será feito obedecendo às seguintes fases:

- 1. Análise da Proposta de Pesquisa – classificatória (peso: 30%).** Deverá estar devidamente articulada com o propósito do PPGER, sendo aderente à área de conhecimento CAPES Economia, indicando, preferencialmente, uma das duas Linhas de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) pretende se inserir: Linha 1: Economia Regional ou Linha 2 – Desenvolvimento Econômico. A formatação exigida está disposta no Anexo II. Como critérios de avaliação serão considerados a objetividade, a qualidade textual e a

Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

aderência da proposta à área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, assim como aos temas de pesquisa do corpo docente permanente do PPGER.

2. **Prova de Conhecimentos – classificatória (peso: 25%).** Aplicada aos candidatos aprovados na etapa anterior. A Prova de Conhecimentos contará com questões objetivas e dissertativas referentes à área de conhecimento Economia, cujas disciplinas se concentram em Macroeconomia, Microeconomia, Métodos Quantitativos (Estatística, Matemática e Econometria). As bibliografias estão indicadas nos Anexo III deste Edital. Para avaliação, a comissão considerará a clareza e qualidade textual, assim como a coerência e objetividade da argumentação.
3. **Arguição oral da Proposta de Pesquisa – eliminatória e classificatória (peso: 20%).** Aplicada somente aos candidatos aprovados na etapa anterior. A defesa oral e a arguição da Proposta de Pesquisa serão realizadas à Banca Examinadora constituída pelo Colegiado do PPGER. O candidato também será arguido sobre a análise do Curriculum Vitae e objetivos de estudos. Serão consideradas para a avaliação, a argumentação das ideias contidas na Proposta de Pesquisa apresentada; a capacidade de desenvolver a pesquisa em tempo hábil e a aderência da proposta às linhas de pesquisa, assim como a trajetória acadêmica e a experiência profissional nas áreas relacionadas ao PPGER (docência, gestão ou atividade de apoio, etc.).
4. **Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes – classificatória (peso: 25%).** O Curriculum Vitae a ser enviado pelo(a) candidato(a) será o modelo Lattes ampliado do CNPq, cujos itens serão avaliados segundo o barema disponibilizado no Anexo IV. Todos os comprovantes das atividades deverão ser numerados conforme a ordem em que aparecem no Currículo Lattes. Não serão considerados os itens do Currículo Lattes que não estiverem devidamente comprovados, assim como não serão validados os comprovantes que não forem mencionados no Currículo Lattes.
5. **Prova de língua estrangeira: Inglês – condicional à conclusão do curso.** Constituída por um texto com temática relacionada à economia regional e desenvolvimento econômico escrito na língua inglesa, a prova avaliará a capacidade de compreensão e interpretação de texto. Será permitido o uso de dicionário. O candidato que não estiver presente na prova de língua estrangeira será eliminado.

§1 As etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente nas instalações do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Campus Seropédica, em local a ser divulgado antecipadamente via e-mail ao candidato além de ser divulgadas no site do PPGER.

§2 A variação de nota de zero (0) a cem (100) será aplicada à fase 3.

§3 O(a) candidato(a) não aprovado na prova de língua estrangeira neste processo seletivo terá uma segunda tentativa no próximo ano, no qual deverá ser aprovado. Caso contrário, o(a) candidato(a) não aprovado(a) na segunda tentativa de exame de proficiência em língua estrangeira do PPGER será desligado(a) do curso.

§4 Estarão dispensado(a)s da prova de língua inglesa candidato(a)s que solicitarem e apresentarem certificação de proficiência (certificação de proficiência não é diploma de conclusão de curso de Inglês). Os certificados de proficiência serão avaliados pela Comissão de Seleção a partir da documentação enviada na inscrição. A divulgação da lista de candidatos dispensados ocorrerá juntamente com a lista de homologação das inscrições no mural da Secretaria do PPGER e por e-mail, conforme Cronograma do Processo Seletivo detalhado no Anexo I deste Edital.

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

DOS RESULTADOS FINAIS

Artigo 13º - A etapa 3 do exame de caráter eliminatório e classificatório, constante no 12º artigo do presente Edital, será pontuada de zero (0) a cem (100), sendo sessenta (60) a nota mínima exigida para aprovação. A nota final do processo seletivo será assim calculada:

§1 A nota final será a média ponderada das notas de todas as etapas, conforme abaixo:

$$NF = [(0,30 * E_1) + (0,25 * E_2) + (0,2 * E_3) + (0,25 * E_4)]$$

Onde: NF = nota final; E_1 = nota da Proposta de Pesquisa; E_2 = nota da Prova Escrita; E_3 = Arguição oral da Proposta de Pesquisa; E_4 = nota da Análise do Currículo.

Artigo 16º - Os candidatos aprovados serão selecionados a partir da ordem de classificação final, respeitando-se o número de vagas oferecido.

§1 As vagas exclusivas para servidores da UFRRJ, se não preenchidas, não serão aproveitadas.

Artigo 17º - A publicação da relação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, em ordem classificatória e pelo número de inscrição, será informado no portal SIGAA-UFRRJ e no mural da Secretaria do PPGER, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo apresentado no Anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º - Os recursos deverão ser enviados por correio eletrônico, identificando o assunto da mensagem como “Recurso etapa 3 do processo seletivo de candidatos a discentes do PPGER - 2019” para o e-mail:

coordenação.ppger.ufrj@gmail.com

§1 Os recursos deverão ser interpostos após a publicação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo. O resultado será enviado para o e-mail do candidato.

§2 A etapa 3 de caráter eliminatório e classificatório terá o prazo de até dois (2) dias úteis para protocolar o recurso.

Artigo 19º - Todos os registros escritos e gravados relativos às avaliações serão resguardados para eventual averiguação até o final do processo seletivo.

Artigo 20º - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPGER, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

Artigo 21º - Os candidatos selecionados devem estar cientes que o PPGER exige a presença física e que as disciplinas serão lecionadas no período integral (manhã e/ou tarde) no Campus Seropédica em módulos trimestrais.

Artigo 22º - A documentação enviada no ato da inscrição dos candidatos não aprovados ficará disponível para retirada na Secretaria do PPGER. O seu não recolhimento implicará em seu descarte 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção.

Artigo 22º - Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Seropédica, 13 de dezembro de 2018.

Comissão de Seleção e Avaliação

Prof. Dr. Alexandre Jeronimo de Freitas

Prof^a. Dra. Maria Viviana de Freitas Cabral

Prof. Dr. Teófilo Henrique Pereira de Paula – presidente

Prof. Dr. Marcelo Pereira Fernandes - suplente

Ministério da Educação
 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade prevista	Data	Horário
Publicação do Edital (previsão)	13/12/2018	
Período de Inscrições via SIGAA-UFRRJ	02/01/2019 a 03/02/2019	Até às 23h59min (Horário de Brasília)
Divulgação das inscrições homologadas	05/02/2019	
Recurso da homologação das inscrições	06 e 07/02/2019	Até às 16h00min (Horário de Brasília)
Divulgação do resultado dos recursos	08/02/2019	
Divulgação das notas das Propostas de Pesquisa	11/02/2019	
Prova escrita (local a ser divulgado por e-mail ao candidato)	13/02/2019	De 09h00min às 13h00min (Horário de Brasília)
Arguição do(a) candidato(a)	13,14 e 15/02/2019	13/02 - a partir das 14h; 14 e 15/02 - A partir das 9h (Horário de Brasília)
Divulgação das notas da prova escrita, da análise do currículo e da relação dos candidatos aprovados na arguição	18/02/2019	
Recurso da etapa de arguição	19 e 20/02/2019	Até às 16h00min (Horário de Brasília)
Divulgação do resultado dos recursos	21/02/2019	
Confirmação de intenção de matrícula	Até 01/03/2019	Por e-mail
Lista de espera	Até 04/03/2019	Por e-mail
Período de Matrícula	De 11 a 15/03/2019	
Início das aulas (previsão)	18/03/2019 - 2ª semana de março de 2019	

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

ANEXO II - FORMATAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deverá conter, no máximo, 10 (dez) laudas em espaço 1,5; fonte Times New Roman 12; margens 2,5; contemplando a seguinte estrutura:

- **Capa** com o nome do(a) candidato(a), título da Proposta de Pesquisa e Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir;
- **Folha de Rosto** contendo com o Título da Proposta, Resumo com, no máximo, 10 linhas;
- **Problema e justificativa** da pesquisa;
- **Objetivos** (geral e específicos);
- **Referencial** teórico básico da pesquisa proposta;
- **Metodologia** para realizar a pesquisa;
- **Cronograma**: enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o **período máximo de 24 meses**;
- **Referências bibliográficas**: somente as referências utilizadas na elaboração do texto deverão ser listadas conforme as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

OBS: o arquivo digital da Proposta de Pesquisa, em versão PDF, deverá ter a seguinte nomenclatura: SELECAOPPGER2019_Nome_Sobrenome. Apenas o último sobrenome deverá ser incluso na nomenclatura do arquivo.

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

ANEXO III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

MICROECONOMIA

- I. Teoria do Consumidor
- II. Teoria da Firma
- III. Mercados
- IV. Teoria dos Jogos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

PINDYCK, R.; RUBINFELD, D. **Microeconomia**, 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

VARIAN, H. **Microeconomia: Princípios Básicos**, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

MACROECONOMIA

- I. Contabilidade Nacional
- II. Equilíbrio no mercado de bens e no mercado monetário em economia fechada (análise IS/LM) e em economia aberta (análise IS/LM/BP)
- III. Oferta e Demanda agregadas e Curva de Phillips
- IV. Modelos de Crescimento
- V. Investimento e Consumo

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. 4ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

DORNBUSH, R.; FISCHER, S. e STARTZ, R. **Macroeconomia**. 10ª ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2009.

FROYEN, R.T. **Macroeconomia: teorias e aplicações**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

JONES, C.E. **Introdução à Teoria do Crescimento Econômico** 2ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M A S. **Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário**. São Paulo: Atlas, 2000.

MÉTODOS QUANTITATIVOS

Matemática

- I. Noção de Conjuntos, de Geometria Analítica e Funções
- II. Álgebra Linear
- III. Limites, Derivadas e Integrais
- IV. Otimização

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BOLDRINI, J. et al. **Álgebra Linear**. São Paulo: Harbra, 1986.

CHIANG, A.C. **Matemática para Economistas**. São Paulo: McGraw-Hill.

GUIDORIZZI, H.L. **Um Curso de Cálculo**. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária.

Estatística

Probabilidade

Principais distribuições densidade de probabilidade

Análise de Regressão e inferência estatística.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GUJARATI, D.M. **Econometria Básica**, Campus/Elsevier, 2006

TOLEDO, G.L e OVALLE, I.I. **Estatística Básica**. São Paulo: Atlas, 1995.

WOOLDRIDGE, J.M. **Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna**, Pioneira, 2006

Ministério da Educação
 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento
ANEXO IV – Barema de avaliação do Currículo Lattes (Máximo: 100 pontos)

Formação e Experiência Profissional			
Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	
Curso de extensão (na área ou áreas afins)	1	Máximo: 10	
Curso de especialização Lato sensu (na área ou áreas afins)	10	Máximo: 10	
Monitoria de ensino com comprovação institucional / por semestre (na área ou áreas afins)	10	Máximo: 20	
Experiência Profissional na área de educação (docência, gestão educacional ou atividade de apoio)	2,5	Máximo: 10	
Pesquisa e Produção Acadêmica			
Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	
Participação em eventos (ouvinte, apresentador, comissão organizadora e palestra /comunicação científica)	1	Máximo: 10	
Bolsa de iniciação científica e/ou de extensão	10	Máximo: 20	
Participação em grupo de pesquisa ou projetos técnicos	1	Máximo: 5	
Publicações	Periódicos indexados ao Qualis Capes Economia	5	Máximo: 15
	Periódicos não indexados ao Qualis Capes Economia	2,5	
	Anais de congressos	1	